

PLANO DE APLICAÇÃO

PARANÁ SEM LIXÕES

1. Área Aplicação

Item 4.2.2 - até 50% (cinquenta por cento) para desenvolvimento, implantação e execução de projetos ou programas em todo o Estado do Paraná

(v) de redução da geração de resíduos sólidos, apoio às cooperativas e associações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, Plano de Gerenciamento de Resíduos sólidos e saneamento ambiental que contemplem a gestão integrada dos resíduos sólidos;

2. TÍTULO DO PROJETO

PATRULHA AMBIENTAL – Coleta de Resíduos de Construção Civil

3. VALOR TOTAL DOS RECURSOS

Total Geral para o Item 4.2.2	Total da parcela	Total investido no projeto	% sobre valor total	% sobre valor parcela
R\$ 465.612.354,96.	R\$ 116.358.362,14	R\$ 20.447.435,20	4,39%	17,57%

4. ESTIMATIVA DE PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

Duração: até 12 meses

Início: A partir da data da assinatura do Termo Jurídico – Convenio com Prefeituras

5. INSTITUIÇÃO PROPONENTE

INSTITUTO ÁGUA E TERRA

CNPJ: 68.596.162/0001-78

Natureza Jurídica: Instituto Água e Terra

Endereço: Rua Engenheiro Rebouças, 1206

CEP: 80215-000

Cidade/Estado: Curitiba-PR

Telefone: (41) 3213-3701

6. REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Nome do Representante legal: Everton Luiz da Costa Souza

Carteira de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 1689337-4 SSP-PR

CPF: 463.721.649-49

Rua: Ari José Valle, 1220 - casa 8

CEP: 82030020

Cidade/Estado: Curitiba - PR

Telefone: 41 – 3213-3701

e-mail: evertonlcs@iat.pr.gov.br

7. COORDENADOR TÉCNICO DO PROJETO

Nome: José Luiz Scroccaro - Diretor de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos
Cédula de Identidade: 580.844-8
CPF: 109.909.339-20
Formação profissional: Engenheiro Civil
Titulação (graduação e pós-graduação): Pós-graduado no Curso de Especialização em Auditoria de Recursos Hídricos e especialização em Gestão Ambiental pela Faculdade Padre João Bagozzi
Telefone(s), celular e Fax: (41) 99979-0141
Endereço residencial: Engenheiro Niepce da Silva, 144 - Portão
CEP: 80610-280
Cidade/Estado: Curitiba/PR
e-mail: scroccaro@iat.pr.gov.br

8. RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO PROJETO

Nome: Eder Stela
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 4.991.265-0/PR
CPF: 883.557.809-49
Formação profissional: Contador
Titulação (graduação e pós-graduação): Mestrado
Telefone(s), celular e Fax: (44) 99978-0640
Endereço: Rua Desembargador Motta, nº 3384 - Mercês
CEP: 80.430-200
Cidade/Estado: Curitiba-PR
e-mail: eder.stela@sedest.pr.gov.br

9. PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO DO PROJETO

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Descrição das Atividades			Indicador		Previsão de Execução do Objeto (meses)		R\$
Nº	Metas a serem atingidas	Atividades/Etapas de Execução	Unidade	Métrica	Início*	Fim*	
1.	Avaliação dos municípios	1.1. Análise dos municípios que atendam todos os critérios.	1	Ofício – protocolo de solicitação, com documentação exigida	Mês 01	Mês 01	0,00
2.	Celebração do Convênio	2.4. Assinatura do Convênio	1	Convênio e Plano de Trabalho	Mês 02	Mês 02	0,00
3	Aquisição dos veículos	3.1. Emissão de empenho e termos de contrato de compra	1	Contrato de compra	Mês 02	Mês 02	R\$ 20.447.435,20
4.	Disponibilização do Caminhão coletor de Resíduos Recicláveis	3.2. Termo de Cessão e entrega aos Municípios.	67	Termo de Cessão Municípios conveniados	Mês 02	Mês 06	0,00
5.	Fiscalização do Convênio e avaliação dos indicadores de melhoria ambiental	4.2. Relatório de informações municipais	1	Relatório Técnico	Mês 03	Mês 12	0,00
		4.3. Relatório de cumprimento das obrigações	1	Parecer técnico	Mês 03	Mês 12	0,00

Vera Solange Carpen - CREA 64373-D/PR
Coletor Responsável Técnico pelo preenchimento da ficha

José Luiz Scroccaro - CREA 4974-D/PR
Diretor de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos

9.1 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Em conformidade prazo de ata de registro de preço 03/2021, o desembolso financeiro ocorrerá em até 30 dias após o recebimento dos bens.

9.2 METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO FINANCEIRA

- O compra direta pelo Instituído, mediante ata de registro de preço 02/2021
- O repasse dos bens:
mediante celebração de convênios em conformidade com as exigências postas na ficha técnica;
Após a comprovação do repasse da contrapartida

9.3 LISTAR OS MUNICÍPIOS ATENDIDOS PELO PROJETO

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	INTERESSADO	ORÇAMENTO	HABITANTES	% DE CONTRAPARTIDA		REPASSE	a) Critérios de Elegibilidade (1 a 6)	b) Critérios de Prioridade (1 a 2)	c) Critérios de Desempate	
										IDH	Cronologia do Requerimento
1	17.860.059-1	TUNAS DO PARANÁ	R\$ 321.248,00	6.256	0,05	R\$ 16.062,40	R\$ 305.185,60	6/6	I	0,611	13/07/2021
2	17.667.058-4	RAMILÂNDIA	R\$ 321.248,00	4.134	0,05	R\$ 16.062,40	R\$ 305.185,60	6/6	I	0,630	24/07/2019
3	18.023.063-7	PALMITAL	R\$ 321.248,00	14.865	0,05	R\$ 16.062,40	R\$ 305.185,60	6/6	I	0,639	22/02/2021
4	17.988.312-0	BOCAIUVA DO SUL	R\$ 321.248,00	13.308	0,05	R\$ 16.062,40	R\$ 305.185,60	6/6	I	0,640	09/03/2021
5	18.091.008-5	NOVA TEBAS	R\$ 321.248,00	7.398	0,05	R\$ 16.062,40	R\$ 305.185,60	6/6	I	0,651	22/02/2021
6	17.810.138-2	IPIRANGA	R\$ 321.248,00	14.150	0,05	R\$ 16.062,40	R\$ 305.185,60	6/6	I	0,652	01/09/2020
7	17.597.901-8	GRANDES RIOS	R\$ 321.248,00	5.497	0,05	R\$ 16.062,40	R\$ 305.185,60	6/6	I	0,658	17/10/2019
8	17.378.714-6	NOVA CANTU	R\$ 321.248,00	5.550	0,05	R\$ 16.062,40	R\$ 185,60	6/6	I	0,658	16/08/2021
9	18.090.005-5	ALTO PARANÁ	R\$ 321.248,00	13.663	0,05	R\$ 16.062,40	R\$ 305.185,60	6/6	I	0,667	05/03/2021
10	17.419.880-2	BITURUNA	R\$ 321.248,00	16.400	0,05	R\$ 16.062,40	R\$ 305.185,60	6/6	I	0,667	17/08/2021
11	17.838.655-7	LUIZIANA	R\$ 321.248,00	7.315	0,05	R\$ 16.062,40	R\$ 305.185,60	6/6	I	0,668	07/07/2021
12	17.426.532-1	AMAPORÃ	R\$ 321.248,00	5.443	0,05	R\$ 16.062,40	R\$ 305.185,60	6/6	I	0,669	01/10/2021
13	17.982.806-5	ITAPERUÇU	R\$ 321.248,00	23.887	0,05	R\$ 16.062,40	R\$ 305.185,60	6/6	I	0,673	14/10/2020
14	17.363.227-4	MOREIRA SALES	R\$ 321.248,00	12.606	0,05	R\$ 16.062,40	R\$ 305.185,60	6/6	I	0,675	17/02/2021
15	17.539.677-2	ALTO PIQUIRI	R\$ 321.248,00	10.179	0,05	R\$ 16.062,40	R\$ 305.185,60	6/6	I	0,676	12/07/2021
16	17.656.615-9	BRASILÂNDIA DO SUL	R\$ 321.248,00	3.209	0,05	R\$ 16.062,40	R\$ 305.185,60	6/6	I	0,681	22/01/2021
17	17.715.077-0	MARILENA	R\$ 321.248,00	6.858	0,05	R\$ 16.062,40	R\$ 305.185,60	6/6	I	0,681	07/06/2021

18	17.910.456-3	ANTONINA	R\$ 321.248,00	18.891	0,05	R\$ 16.062,40	R\$ 305.185,60	6/6	I	0,681	26/03/2021
19	18.043.534-4	SÃO CARLOS DO IVAÍ	R\$ 321.248,00	6.354	0,05	R\$ 16.062,40	R\$ 305.185,60	6/6	I	0,682	04/12/2019
20	17.318.750-5	ABATIÁ	R\$ 321.248,00	7.408	0,05	R\$ 16.062,40	R\$ 305.185,60	6/6	I	0,687	15/04/2021
21	17.940.547-4	NOVA FÁTIMA	R\$ 321.248,00	8.147	0,05	R\$ 16.062,40	R\$ 305.185,60	6/6	I	0,688	08/07/2020
22	17.857.783-2	QUERENCIA DO NORTE	R\$ 321.248,00	11.729	0,05	R\$ 16.062,40	R\$ 305.185,60	6/6	I	0,688	12/07/2021
23	18.031.243-9	GUAIRAÇÁ	R\$ 321.248,00	6.197	0,05	R\$ 16.062,40	R\$ 305.185,60	6/6	I	0,693	04/03/2021
24	18.001.770-4	ITAMBARACÁ	R\$ 321.248,00	6.759	0,05	R\$ 16.062,40	R\$ 305.185,60	6/6	I	0,694	27/01/2021
25	17.604.752-6	BARBOSA FERRAZ	R\$ 321.248,00	11.426	0,05	R\$ 16.062,40	R\$ 305.185,60	6/6	I	0,696	02/02/2021
26	18.109.848-1	SANTA IZABEL DO OESTE	R\$ 321.248,00	13.132	0,05	R\$ 16.062,40	R\$ 305.185,60	6/6	I	0,696	10/11/2020
27	17.697.290-4	JANIÓPOLIS	R\$ 321.248,00	6.532	0,05	R\$ 16.062,40	R\$ 305.185,60	6/6	I	0,696	18/01/2021
28	18.171.599-5	FLORESTÓPOLIS	R\$ 321.248,00	11.222	0,05	R\$ 16.062,40	R\$ 305.185,60	6/6	I	0,701	31/08/2020
29	17.887.310-5	TAPEJARA	R\$ 321.248,00	16.345	0,05	R\$ 16.062,40	R\$ 305.185,60	6/6	I	0,703	09/03/2021
30	17.328.782-8	SIQUEIRA CAMPOS	R\$ 321.248,00	21.249	0,05	R\$ 16.062,40	R\$ 305.185,60	6/6	I	0,704	20/03/2021
31	17.790.894-0	ARARUNA	R\$ 321.248,00	13.419	0,05	R\$ 16.062,40	R\$ 305.185,60	6/6	I	0,704	18/02/2021
32	17.936.962-1	SANTA MONICA	R\$ 321.248,00	3.571	0,05	R\$ 16.062,40	R\$ 305.185,60	6/6	I	0,704	19/10/2018
33	17.687.726-0	SÃO PEDRO DO PARANÁ	R\$ 321.248,00	2.441	0,05	R\$ 16.062,40	R\$ 305.185,60	6/6	I	0,704	23/04/2021
34	17.398.685-8	PLANNALINA DO PARANÁ	R\$ 321.248,00	4.095	0,05	R\$ 16.062,40	R\$ 305.185,60	6/6	I	0,705	01/03/2021
35	17.610.403-1	LEÓPOLIS	R\$ 321.248,00	4.145	0,05	R\$ 16.062,40	R\$ 305.185,60	6/6	I	0,707	31/08/2021
36	17.415.381-7	ALVORADA DO SUL	R\$ 321.248,00	11.503	0,05	R\$ 16.062,40	R\$ 305.185,60	6/6	I	0,708	09/03/2021
37	17.992.631-8	PITANGUEIRAS	R\$ 321.248,00	3.298	0,05	R\$ 16.062,40	R\$ 305.185,60	6/6	I	0,710	02/12/2019
38	17.800.305-4	QUARTO CENTENÁRIO	R\$ 321.248,00	4.465	0,05	R\$ 16.062,40	R\$ 305.185,60	6/6	I	0,710	29/06/2021

39	17.368.066-0	TERRA RICA	R\$ 321.248,00	16.924	0,05	R\$ 16.062,40	R\$ 305.185,60	6/6	I	0,710	23/09/2019
40	17.836.263-1	PRADO FERREIRA	R\$ 321.248,00	3.434	0,05	R\$ 16.062,40	R\$ 305.185,60	6/6	I	0,710	07/07/2021
41	18.161.844-2	PRESIDENTE CASTELO BRANCO	R\$ 321.248,00	5.395	0,05	R\$ 16.062,40	R\$ 305.185,60	6/6	I	0,713	02/02/2021
42	17.733.692-0	FAROL	R\$ 321.248,00	3.472	0,05	R\$ 16.062,40	R\$ 305.185,60	6/6	I	0,715	22/02/2021
43	17.703.150-0	QUINTA DO SOL	R\$ 321.248,00	5.088	0,05	R\$ 16.062,40	R\$ 305.185,60	6/6	I	0,715	01/06/2021
44	17.294.947-9	FENIX	R\$ 321.248,00	4.903	0,05	R\$ 16.062,40	R\$ 305.185,60	6/6	I	0,716	21/01/2021
45	17.617.648-2	MANOEL RIBAS	R\$ 321.248,00	13.510	0,05	R\$ 16.062,40	R\$ 305.185,60	6/6	I	0,716	17/03/2021
46	18.187.896-7	PAIÇANDU	R\$ 321.248,00	35.936	0,05	R\$ 16.062,40	R\$ 305.185,60	6/6	I	0,716	16/06/2020
47	18.234.474-5	RIBEIRÃO CLARO	R\$ 321.248,00	10.678	0,05	R\$ 16.062,40	R\$ 305.185,60	6/6	I	0,716	22/02/2021
48	17.825.157-0	SÃO PEDRO DO IGUAÇU	R\$ 321.248,00	6.491	0,05	R\$ 16.062,40	R\$ 305.185,60	6/6	I	0,717	14/08/2020
49	17.740.950-2	MANBORÉ	R\$ 321.248,00	13.961	0,05	R\$ 16.062,40	R\$ 305.185,60	6/6	I	0,719	14/06/2021
50	17.493.827-0	SANTA ISABEL DO IVAI	R\$ 321.248,00	8.523	0,05	R\$ 16.062,40	R\$ 305.185,60	6/6	I	0,720	25/08/2021
51	17.684.415-9	BOA ESPERANÇA	R\$ 321.248,00	4.568	0,05	R\$ 16.062,40	R\$ 305.185,60	6/6	I	0,720	09/10/2019
52	17.846.748-4	UMUARAMA	R\$ 321.248,00	100.676	0,05	R\$ 16.062,40	R\$ 305.185,60	6/6	I	0,723	19/12/2019
53	17.624.213-2	PEABIRU	R\$ 321.248,00	13.624	0,05	R\$ 16.062,40	R\$ 305.185,60	6/6	I	0,723	10/05/2021
54	18.142.182-7	MATELÂNDIA	R\$ 321.248,00	7.425	0,05	R\$ 16.062,40	R\$ 305.185,60	6/6	I	0,725	04/11/2019
55	17.972.029-9	TERRA BOA	R\$ 321.248,00	15.776	0,05	R\$ 16.062,40	R\$ 305.185,60	6/6	I	0,728	19/07/2021
56	17.905.370-5	GOIOERÊ	R\$ 321.248,00	29.018	0,05	R\$ 16.062,40	R\$ 305.185,60	6/6	I	0,731	15/03/2021
57	18.085.102-0	ITAJAÉ DO OESTE	R\$ 321.248,00	10.531	0,05	R\$ 16.062,40	R\$ 305.185,60	6/6	I	0,731	05/04/2019
58	17.619.636-0	FLÓRIDA	R\$ 321.248,00	2.689	0,05	R\$ 16.062,40	R\$ 305.185,60	6/6	I	0,732	20/05/2020
59	17.857.412-4	PONTAL DO PARANA	R\$ 321.248,00	20.920	0,05	R\$ 16.062,40	R\$ 305.185,60	6/6	I	0,738	12/07/2021

60	17.519.985-3	QUATRO BARRAS	R\$ 321.248,00	23.911	0,05	R\$ 16.062,40	R\$ 305.185,60	6/6	I	0,742	15/03/2021
61	18.028.158-4	LOBATO	R\$ 321.248,00	4.401	0,05	R\$ 16.062,40	R\$ 305.185,60	6/6	I	0,744	25/01/2021
62	18.070.673-9	ASTORGA	R\$ 321.248,00	24.698	0,05	R\$ 16.062,40	R\$ 305.185,60	6/6	I	0,747	07/04/2021
63	18.165.675-1	APUCARANA	R\$ 321.248,00	120.919	0,05	R\$ 16.062,40	R\$ 305.185,60	6/6	I	0,748	12/01/2021
64	17.717.770-9	MATINHOS	R\$ 321.248,00	29.428	0,05	R\$ 16.062,40	R\$ 305.185,60	6/6	I	0,749	29/01/2020
65	17.898.240-0	PARANAGUA	R\$ 321.248,00	140.469	0,05	R\$ 16.062,40	R\$ 305.185,60	6/6	I	0,750	22/07/2021
66	16.809.553-8	NOVALONDRINA	R\$ 321.248,00	13.067	0,05	R\$ 16.062,40	R\$ 305.185,60	6/6	I	0,758	12/08/2021
67	17.937.508-7	SÃO TOMÉ	R\$ 321.248,00	5.349	0,05	R\$ 16.062,40	R\$ 305.185,60	6/6	I	0,761	19/01/2021
			R\$ 21.523.616,00	R\$ 1.076.180,80	R\$ 20.447.435,20						

a) Critérios de Elegibilidade:

- I. Atendimento dos art. 134 e 136 da Lei Estadual nº 15.608 / 2007;
- II. Municípios que declarem a existência e/ou elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e/ou Plano Municipal de Saneamento Básico.
- III. Municípios que declarem possuir local adequado para triagem e destinação final ambientalmente adequada;
- IV. Municípios que declarem o compromisso de regularizar ou implantar locais de destinação final devidamente licenciados;
- V. Municípios que possuam ou que se comprometam a implementar o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e/ou Plano Municipal de Saneamento Básico.
- VI. Declaração do município em utilizar os equipamentos somente para a finalidade do sistema integrado de gerenciamento de resíduos sólidos e de cumprimento das formalidades específicas do convênio a ser celebrado.

b) Critérios de Prioridade:

- I. Municípios que apresentem locais licenciados para a destinação final ambientalmente correta dos RCC;
- II. Municípios que tenham ou que declarem o desenvolvimento de Campanhas de Educação Ambiental voltadas a problemática da gestão de resíduos sólidos;

c) Critérios de Desempate:

- I. Menor classificação do IDH-PNUD;
- II. Cronologia do requerimento.

Salientamos que todas as solicitações que estavam aptas, até esta data, foram atendidas.

Declaramos para todos os fins e forma da lei, que os Municípios selecionados, cumprem com todos os critérios de seleção e de classificação.

Vera Solange Carpen - CREA 64373-D/PR
Coletor Responsável Técnico pelo preenchimento da ficha

José Luiz Scroccaro - CREA 4974-D/PR
Diretor de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos